



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual e de aumento real aos Servidores da Prefeitura Municipal de Lucianópolis”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da Escala de Referência constantes do Anexo III a que alude o artigo 8º da Lei 852 de 12 de abril de 1990 e alterações posteriores ficam revisados em 7,0% (sete por cento), com os valores fixados no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei, sendo 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos percentuais) referente a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro décimos percentuais) de aumento real.

Parágrafo Único – Com fundamento no disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a revisão geral anual de 4,26% referente a inflação acumulada, também se estende ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, com os valores fixados no Anexo VIII, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os empregos públicos permanentes e empregos públicos das funções de confiança, do Anexo I e II, a que alude o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 852 de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, com sua quantidade, denominação e referências são os constantes dos Anexos: I e II, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo IV - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Docentes do Magistério -CD – Carreira Docente e o Anexo V - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Especialistas em Educação – Magistério – CEE Carreira Especialista da Educação, a que alude o artigo 42, inciso I e II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009, fica revisado em 7,0% (sete por cento) com os valores fixados no Anexo IV e V, desta Lei, que faz parte integrante, 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos percentuais) referente a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro décimos percentuais) de aumento real.

Art. 4º - Os empregos públicos Permanentes e empregos públicos das funções de confiança, a que alude o Anexo II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, com sua



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camarylucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

quantidade, denominação e referências são os constantes dos anexos: VI e VII desta Lei que faz parte integrante.

Art. 5º - Ficam os plantões de atendimento revisados em 7,0% (sete por cento), em concordância com o disposto no art. 1º, na seguinte conformidade:

I – Plantão Odontológico de que trata a Lei 1.382 de 26 de maio de 2008, passando de R\$ 412,57 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 441,45 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de sobreaviso;

II – Plantão dos Motoristas de que trata a Lei Complementar 092 de 04 de novembro de 2025, passando de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para R\$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, e de R\$ 80,00 (oitenta reais), para R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para cada plantão de 15 (quinze) horas, em regime de sobreaviso;

III - Plantão de Enfermagem de que trata a Lei Complementar 039 de 14 de agosto de 2014, passando de R\$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 383,80 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para cada plantão de 12 (doze) horas, em regime de trabalho efetivo.

Art. 6º - Ficam as Funções Gratificadas revisadas em 7,0% (sete por cento), em concordância com o disposto no art. 1º, na seguinte conformidade:

I - Diretor de Vigilância Sanitária, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R\$ 618,89 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 662,22 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), mensais;

II - Agente Chefe de Saneamento, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R\$ 618,89 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 662,22 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), mensais;

III - Função Gratificada de Coordenador de Saúde Bucal, de que trata a Lei Complementar n.º 031, de 21 de junho de 2013, passando de R\$ 1.151,38 (um mil cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), para R\$ 1.231,98 (um mil duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), mensais;

IV - Função Gratificada de Ouvidor, de que trata a Lei n.º 1.710, de 18 de maio de 2021, passando de R\$ 1.024,87 (um mil e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 1.096,61 (um mil e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camarylucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

V – Função gratificada de Equipe de Apoio de licitações e contratos, de que trata a Lei Complementar nº 064 de 17 de agosto de 2022, passando de R\$ 1.597,20 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para R\$ 1.709,00 (um mil setecentos e nove reais), mensais.

VI - Função gratificada de Encarregado Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais no Município, de que trata a Lei nº 1.760 de 17 de agosto de 2022, passando de R\$ 1.597,20 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para R\$ 1.709,00 (um mil setecentos e nove reais), mensais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camarylucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº ____

Quantidade	Denominação	Referências
04	Agente Comunitário de Saúde	2 salários mínimos federais
01	Agente de Saúde	14
05	Assistente Social	17
03	Atendente	14
03	Auxiliar de Contabilidade	16
04	Auxiliar de Dentista	14
02	Auxiliar de Educação	14
10	Auxiliar de Enfermagem	15
01	Auxiliar de Serviços	14
03	Cirurgião Dentista	22
01	Controlador Interno	18
01	Coordenador do Meio Ambiente	15
01	Encarregado de Agricultura e Pecuária	21
02	Enfermeiro (a)	18
01	Engenheiro Civil	19 A
08	Escriturário	15
02	Escriturário-Rural	15
01	Farmacêutico (a)	18
13	Faxineiro (a)	14
01	Fisioterapeuta	19
06	Inspetor de Alunos	14
02	Jardineiro	14
01	Lançador	18
01	Lavadeira	14
03	Médico (a)	23
01	Médico (a) Ginecologista	24
11	Merendeira	14
01	Mestre de Obras	16
01	Monitor de Atividades Físicas e Desportos	18
27	Motorista	16
01	Nutricionista	18
02	Operador de Máquinas	17
02	Patroleiro	17
04	Pedreiro	17
01	Procurador jurídico	19
04	Psicólogo	18
01	Secretário de Escola	15
01	Técnico Agropecuário	14
01	Tesoureiro	19
20	Trabalhador Braçal	14
05	Tratorista	16
05	Vigilante	14
01	Zelador de Piscina	14

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO II

EMPREGOS PÚBLICOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº ____

Quantidade	Denominação	Referências
01	Agente de contratação	21
01	Assessor do Coordenador da Saúde	15
01	Assessor (a) do (a) Diretor (a) do D.E.C.E	15
01	Assessor de Gabinete	18
01	Assistente do Gabinete do Prefeito	20
01	Assessor Jurídico	19
01	Chefe de Agricultura	22
01	Chefe de Enfermagem	19
01	Chefe de Finanças	19
01	Chefe de Gabinete	24
01	Chefe do Setor de Almoxarifado	19
01	Chefe do Setor de Obras e Serviços Municipais	20
01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	19
01	Coordenador Atenção Básica Saúde	19
01	Coordenador Chefe Administrativo de Unidade Básica de Saúde	19
01	Coordenador de Programas e Projetos	19
01	Coordenador do CRAS	19
01	Coordenador Fundo Municipal de Saúde	16
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	21
01	Diretor do D.E.C.E.	21
01	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	21
01	Diretor do Departamento de Saúde	21
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	21
01	Médico Chefe Setor Saúde	25
01	Médico/Coordenador da Equipe de Saúde Mental	19

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº ____

REFERÊNCIAS	VALOR – R\$
01	R\$ 1.079,34
02	R\$ 1.114,14
03	R\$ 1.122,55
04	R\$ 1.143,30
05	R\$ 1.166,40
06	R\$ 1.197,60
07	R\$ 1.225,53
08	R\$ 1.305,41
09	R\$ 1.356,85
10	R\$ 1.398,70
11	R\$ 1.459,22
12	R\$ 1.562,94
13	R\$ 1.695,69
14	R\$ 1.970,58
15	R\$ 2.383,09
16	R\$ 2.924,45
17	R\$ 3.401,17
18	R\$ 4.059,12
19	R\$ 4.487,61
19. A	R\$ 4.667,90
20	R\$ 5.298,19
21	R\$ 6.271,57
22	R\$ 7.439,12
23	R\$ 7.750,77
24	R\$ 8.188,93
25	R\$ 9.097,69

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOCENTES DO MAGISTÉRIO – CD- carreira docente

A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº ____

TABELA I – 24 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
1	R\$ 3.433,97	R\$ 3.605,69	R\$ 3.785,96	R\$ 3.975,26	R\$ 4.174,02
3	R\$ 3.433,97	R\$ 3.605,69	R\$ 3.785,96	R\$ 3.975,26	R\$ 4.174,02
REFERÊNCIA 1	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO				
REFERÊNCIA 3	Professor de Educação Básica II – PEB II e Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)				

TABELA I – 30 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
4	R\$ 4.292,47	R\$ 4.507,09	R\$ 4.732,46	R\$ 4.969,07	R\$ 5.217,52
REFERÊNCIA 4	Professor de Educação Básica I – PEB I.				

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camarylucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO V

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – MAGISTÉRIO – CEE- carreira especialista da educação

A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº ____

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERENCIA → ↓	I	II	III	IV	V
5	R\$ 4.227,92	R\$ 4.428,26	R\$ 4.638,78	R\$ 4.859,51	R\$ 5.091,41
6	R\$ 4.565,16	R\$ 4.782,38	R\$ 5.010,46	R\$ 5.249,91	R\$ 5.501,39
7	R\$ 5.071,15	R\$ 5.313,67	R\$ 5.568,31	R\$ 5.835,68	R\$ 6.116,42
REFERÊNCIA 5	PROFESSOR COORDENADOR				
REFERÊNCIA 6	VICE - DIRETOR DE ESCOLA				
REFERÊNCIA 7	DIRETOR DE ESCOLA				

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO VI

EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº _____

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
02	Professor de Educação Básica II – PEB II	Parcial 24 Hs	3
01	Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)	Parcial 24 Hs	3
20	Professor de Educação Básica I – PEB I - 1º ao 5º ano	Completa 30 Hs	4

ANEXO VII

Empregos Públicos de Funções de Confiança

A QUE SE REFERE O ART 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº _____

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
01	Professor Coordenador	Parcial 24 Hs	1
01	Professor Coordenador	Completa 40 Hs	5
01	Vice-Diretor de Escola	Completa 40 Hs	6
02	Diretor de Escola	Completa 40 Hs	7

ANEXO VIII - SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS

A que se refere o Art. 1º, parágrafo único da Lei Complementar nº _____

ESPECIFICAÇÃO	SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 15.639,00
Vice-Prefeito	R\$ 4.691,70

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE